

## **RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025**  
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

### **1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação Nº.049/2025 fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.2. Do Objeto: locação de Imóvel para funcionamento de apoio ao Departamento de Polícia Militar-DPM, sendo imóvel localizado na I Travessa do Planalto s/nº, CEP.44.892-000-Centro, Salobro-Bahia. No valor global do contrato em R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para o período de 11 (meses).

1.3. Contratada  
Nome: THIAGO DE SOUSA PEREIRA  
CPF/CNPJ: 094.510.455-38

1.4. **Valor Total da Contratação:** R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

1.5. **Vigência do contrato:** de 11 (meses).

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

### **2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**  
GESTÃO 2025/2028

---

na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Canarana – BA, 19 de fevereiro de 2025

---

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL